



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE - CMDCA- ANDIRÁ/PARANÁ

Lein.º:3. 665 de 24 de março de 2023

RuaMauroCardosodeOliveira,190–CEP–86.380–000-Fone(043)3538-8100

Ata nº. 04/2023 - Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente
11 de abril de 2023

Foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no dia onze de abril de dois mil e vinte e três às quatorze horas, na modalidade on-line pela plataforma do Google Meet. Participaram os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente–CMDCA: Claysse Danielle Morimoto, Vera Aparecida Fontana de Carvalho, Valdete Aparecida Bento Cavalheiro Bonacin, Taciana de Souza, Mayara Oliveira Miranda Paludetto. Participaram também desta reunião: Silvane Marcela Mazur (Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante), Rosemari de Melo Silva (Conselho Tutelar), Cristiano Ribeiro (Conselho Tutelar), Marili Azanha Dióro (Conselho Tutelar), Elessandra Pacheco Coelho (Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante), Gabriela Rodrigues Reynaldo (estagiária em psicologia) e a responsável pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Francieli Munhão Martins. **Pauta nº 01 – Apreciação da ata nº 03/2023 do CMDCA:** Francieli informou que a ata foi disponibilizada no grupo específico do Conselho para apreciação, assim, foi aprovada pelos membros e será encaminhada para publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá – PR e Diário Oficial. **Pauta nº 02 – Campanha Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes “18 de maio”:** Danielle colocou que anualmente o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA articula a Campanha de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, de 18 de maio. Lembrou que no ano de dois mil e vinte e dois foi elaborado um vídeo sobre o tema. Considerando o trabalho que vem sendo articulado sobre a Rede de Proteção e a Escuta Especializada, o que gerou a publicação do Decreto nº 9.894 de 02 de março de 2023 que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Víctima ou Testemunha de Violência do município, houve a sugestão para que seja produzido um vídeo informativo sobre o conteúdo deste Decreto, o que culmina com o tema da Campanha. Foi sugerido pelos Conselheiros Tutelares promover nas escolas uma palestra para tratar sobre o assunto, ficando os mesmos, responsáveis para a realização das palestras. **Pauta nº 03 – Solicitação de dados das denúncias recebidas pelo Conselho Tutelar para elaboração de diagnóstico, conforme Planejamento do CMDCA 2023:** Foi solicitado



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA- ANDIRÁ/PARANÁ

Lein.º:3. 665 de 24 de março de 2023

RuaMauroCardosodeOliveira,190–CEP–86.380–000-Fone(043)3538-8100

para o Conselho Tutelar os dados quantitativos de atendimentos que foram realizados no ano de 2022 para elaboração de diagnóstico para planejamento de Campanhas e ou outras ações, conforme consta no planejamento do CMDCA para o ano de 2023. **Informe 01 – Divulgação do período de inscrição do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar de Andirá (mandato 2024-2028):** Conforme o Edital de Abertura nº 01/2023 da Comissão Especial, Danielle informou que estão abertas as inscrições para membros do Conselho Tutelar de Andirá. Todas as informações necessárias constam no Edital, disponível no site da Prefeitura Municipal de Andirá. **Informe 02 – Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS-IV Acolhimento Institucional (Deliberação nº 039/2014 do CEAS/PR), referente ao 2º semestre de 2022:** Silvane expôs sobre a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS-IV Acolhimento Institucional (Casa Lar) para ciência deste Conselho, visto que a aprovação da referida Prestação de Contas é de competência do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, a qual foi aprovada em reunião extraordinária do CMAS realizada em 29 de março de 2023. Silvane informou então que, na data de 01/07/2022 havia um saldo em conta, no valor de R\$5.638,69 (cinco mil e seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos), sendo que o recurso recebido do Estado foi no valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), além dos rendimentos no valor de R\$1.465,41 (um mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos) totalizando R\$ 52.104,10 (cinquenta e dois mil e cento e quatro reais e dez centavos). Durante o segundo semestre de 2022, as despesas realizadas tiveram o valor de R\$3.235,12 (três mil e duzentos e trinta e cinco reais e doze centavos) referentes a itens de materiais de consumo (alimentos), manutenção do veículo, compra de duas portas, placas de sinalização e luminárias. Assim, o saldo em conta em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e dois era no valor de R\$ 48.868,98 (quarenta e oito mil e oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos). Quanto aos acolhimentos no período, tivemos 4 acolhidos. Assim, foi justificado que não houve maior utilização do recurso pelo número baixo de acolhidos e pelo pouco tempo de acolhimento, durante aquele semestre. Nada mais a tratar, a reunião foi finalizada às quatorze e trinta minutos, esta ata foi elaborada por Francieli Munhão Martins e Gabriela Rodrigues Reynaldo, sendo que, na oportunidade, todos que estiveram presentes na reunião assinarão o livro de presença do Conselho. Andirá, Paraná, 11 de abril de 2023.